

ROBERTI.

340



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

~~12.2306~~
~~12.1477~~

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Jose' Bento Francisco Barbosa

DISTRIBUIÇÃO

STC. 290 d

16-6-39

DOU. 1523 d

15-7-41

[Handwritten scribble]

Of. 290

16 de junho de 1939.

Snr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministerio da Agricultura.

Afim desta Comissão poder solucionar o assunto de que trata o incluso processo P.C.E.R.T.T. 340-39, em que é interessado JOSÉ BENTO MARTINS BARBOSA, solicitamos as necessarias providencias dessa Divisão, no sentido de ser traçada, na planta apresentada pelo requerente, a linha divinatoria da Fazenda Nacional de Santa Cruz, em função das coordenadas do Monumento do Centenario de Vassouras e dos demais elementos relativos á citada linha.

Atenciosas saudações

A Comissão,

J.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL
DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

RIO DE JANEIRO, D. F.


1047-

13 de Novembro de 1939.

Srs. Membros da Primeira Comissão Especial Revisôra de Títulos de Terras.

Junto vos devolvo o incluso processo DTC. 1935/39 (PGERTT. 340/39), em que é interessado JOSÉ BENTO MARTINS BARBOSA, tendo sido o mesmo devidamente informado por esta Divisão.

Saudações


José de Oliveira Marques
Diretor

Sesmaria de Francisco Rodrigues Alves e Luiz Romão de Azevedo

M. A. - D. N. P. V. - DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

Município de Vassouras. Oper. em geral de Ref. Rio, 14-7-41

*W - P. F. T.
D. P. L.
H. D.*

RELATÓRIO

1. JOSÉ BENTO MARTINS BARBOSA, declarando-se proprietário do imóvel nº 268 da antiga rua Barão de Massambará, hoje nº 150 da avenida Centenário (proc. 3.945/41), na cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, apresenta a esta Comissão, em cumprimento às disposições constantes do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, os documentos em que funda o seu direito ao referido imóvel, que o requerente adquiriu de João Corrêa Filho e sua mulher, por escritura lavrada em 10/4/1929, em notas do tabelião do 2º Ofício de Vassouras, devidamente transcrita em 22/4/1929 no Registro de Imóveis (fls. 3 e 5 do proc. 340/39) e tem as seguintes confrontações:

"por um lado com D. Anelia Vargas, pelo outro com o Comendador Eugenio Borges e fundos com o Com^{te.} Eustachio Camara."
2. João Corrêa Filho houve o referido imóvel em 8/10/1928, por adjudicação, no inventário dos bens deixados por D. Anna Corrêa (fls. 6 do proc. 340/39) e esta adquiriu o mesmo imóvel, sob a antiga denominação de 68 da rua Massambará, por escritura pública de 7/11/1912 (fls. 7 do proc. 340/39), de D.D. Gabriela Leite e Marianna Leite.
3. O requerente apresenta ainda: três recibos de pagamento de impostos municipais, sendo dois referentes ao exercício de 1912 (fls. 11 e 12 do proc. 340/39) e um, ao de 1941 (proc. 3.945/41); uma planta do imóvel em

- 2 -

apreço (fls. 13 do proc. 340/39) e uma planta de situação do mesmo (proc. 3.945/41).

4. Consultada a D.T.C. sobre a situação do imóvel em lide, foi verificado que o mesmo está situado dentro da antiga Imperial Fazenda de Santa Cruz e compreendido pela sesmaria de Vassouras e Rio Bonito, concedida em 5/10/1782 a Francisco Rodrigues Alves e Luiz Homem de Azevedo.
5. Capeados pela petição nº 4.054/41, o requerente apresenta os seguintes documentos relativos à sesmaria de Vassouras e Rio Bonito, concedida em 5/10/1782 a Francisco Rodrigues Alves e Luiz Homem de Azevedo:
 - 5.1 - Electro-cópia, fornecida em 8/6/1940 pelo Arquivo Nacional, da carta de concessão, feita pelo Vice Rei do Estado do Brasil, Luiz de Vasconcellos e Souza, abrangendo a área de uma legoa de terras em quadra,

"no sertão para lá da serra chamada de Sant' Ana, Mato Dentro, por de traz do Morro Azul"

e

"por cima da quadra da sesmaria do Padre José Antonio, as quais terras partiam pelo Norte com José Francisco Tavares e pelo Poente com terras que foram de João Henrique Barata."
 - 5.2 - Certidão, fornecida em 13/6/1941 pelo escrivão do 1º Ofício do Juizo de Direito da Comarca de Vassouras e extraída dos autos de medição e demarcação da sesmaria de Vassouras e Rio Bonito, procedida em 1818, pela qual se verifica que a sesmaria em apreço tinha como confrontantes:

- 3 -

- 5.2.1 - a sesmaria concedida a Manoel da Silva Mello, então pertencente ao Brigadeiro Ambrosio de Souza Coutinho e depois chamada "Fazenda da Estiva";
- 5.2.2 - a sesmaria concedida ao Padre José Antonio (tambem citada no item 5.1);
- 5.2.3 - o rio Paraíba, em larga extensão, nos fundos;
- 5.2.4 - a sesmaria das Cruzes, concedida a Miguel Angelo Fagundes e França em 12/10/1793 (estudada no processo PCERTT - 296/39) e na ocasião da medição pertencente ao Dr. José Clemente Pereira e outros;
- 5.2.5 - a sesmaria das Palmas, concedida a Antonio Ferreira da Rocha em 7/7/1789 (estudada no processo PCERTT - 1.153/39) e na ocasião da medição pertencente aos herdeiros do Cel. Bento Luiz de Oliveira Braga, representados pelo seu avô e tutor, Brigadeiro Ambrosio de Souza Coutinho.
- 5.3 - Certidão passada em 30/5/1941 pela Secretaria da Prefeitura Municipal de Vassouras e referente à posição do imóvel nº 150 da avenida Centenario, em relação à cidade de Vassouras, rio Paraíba, alto e vale do rio Bonito.

6. Os documentos referidos nos itens 5.1 e 5.2 demonstram que as terras que constituem a sesmaria de Vassouras e Rio Bonito, com uma legoa em quadra, e confrontações indicadas, estão legalmente desmembradas do pa-

- 4 -

trinhão nacional, ex-vi do Art- 22 do Regulamento de 30/1/1854, a que se refere o Decreto nº 1.318, da mesma data, aplicável ao caso em virtude do critério estabelecido no § 1º do Artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/1938.

7. Á vista do exposto nos itens 4 e 6, o imóvel em que o requerente é interessado não incide nas disposições constantes do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938 e os processos podem ser enviados à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1941.

Henrique Dietrich

(HENRIQUE DIETRICH)

- Relator -

Q. 1523

15 de julho de 1941.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no Artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938; inclusos vos enviamos os processos PCERTT - 340/39 e 3.945-4.054/41, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa ao imóvel nº 268 da antiga rua Barão de Massambará, hoje nº 150 da avenida Centenário, na cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado o SR. JOSÉ BENTO MARTINS BARBOSA.

Atenciosas saudações.

D. O. de 23-7-41 fls. 1480!
A. B. H.

A Comissão,

DESPACHO: "A Comissão julgou que o imóvel nº 268, da antiga rua Barão de Massambará, hoje nº 150, da Avenida Centenário, em que é interessado o requerente, está legalmente desmembrado do patrimônio nacional, ex-vi do artº 22 do Regulamento de 30/1/1854, a que se refere o Decreto-nº 1.318, da mesma data, aplicável ao caso, em virtude do critério estabelecido no § único do artº 3º do Dec-Lei nº 893, de 26/11/938, nos termos da conclusão do relatório hoje aprovado. Emeta-se o rprocesso a DDU, para os devidos fins."

Rio, 14/7/941